

COMUNICADO
INFORMAÇÃO SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Lisboa, 24 de junho de 2021

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e nos artigos 248.º-A, n.º 1 e 249.º, n.º 2, alínea g) do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**TAP**”) informa o mercado e o público em geral de que:

Na presente data, realizou-se a Assembleia Geral Anual da TAP e nela foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade pelos dois acionistas da TAP (a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e a TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.):

- Aprovação dos relatórios de gestão e das contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (conforme divulgados em 23 de abril de 2021 e em 6 de maio de 2021, e conforme disponível no *site*¹ da TAP);
- Aprovação da proposta de aplicação de resultados, designadamente a transferência do resultado líquido negativo no montante de €1.317.872.075,00 (mil trezentos e dezassete milhões, oitocentos e setenta e dois mil e setenta e cinco Euros) para resultados transitados;
- Aprovação de um voto de confiança nos órgãos de administração e de fiscalização e respetivos membros em efetividade de funções à presente data, bem como no Revisor Oficial de Contas;
- Reconhecimento da perda de metade do capital social da TAP e das medidas disponíveis ao abrigo do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (nomeadamente, dissolução, redução do capital social ou realização de entradas para reforço da cobertura do capital) e aprovação da proposta para que os acionistas apenas apreciem estas medidas no contexto do plano de reestruturação que está atualmente sob apreciação da Comissão Europeia;
- Atendendo ao disposto no artigo 11.º, alínea f) dos estatutos da TAP, nos termos do qual os acionistas da TAP devem fixar o limite máximo anual de emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários, foi aprovado fixar em €1.200.000.000 (mil e duzentos milhões de euros) o limite máximo de emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários para vigorar no ano de 2021;

¹ <https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/investidores/comunicados-para-investidores>.



AIRPORTUGAL

- Aprovação de alterações aos estatutos da TAP, principalmente em relação a questões de governo societário, incluindo a instituição de uma Comissão de Vencimentos e de uma Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado, e o aumento da duração do mandato dos órgãos e corpos sociais de três para quatro anos²;
- Eleição dos órgãos e corpos sociais para o quadriénio 2021-2024³;
- Aprovação da remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos e de uma recomendação a esta relativamente aos membros dos restantes órgãos e corpos sociais da sociedade.

Esta informação está também disponível no *site* da TAP em: <https://www.flytap.com/pt-pt/>.

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Alexandra Reis

Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e com a CMVM

Telefone: +351 218 415 979

Email: investors@tap.pt

² A versão alterada completa dos estatutos da TAP encontra-se disponível no *site* da TAP, em <https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>.

³ A lista dos novos membros dos órgãos e corpos sociais para o quadriénio 2021-2024 é divulgada ao mercado e ao público em geral num comunicado separado.